



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº.36/2020/DG - Manaus, 7 de fevereiro de 2020.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 013/2020/DLC, à fl. 1/2, da Diretora de Licitação e Contratos – DLC, informando a migração dos contratos para o Sistema de Licitações e Contratos - SILC, e solicitando a convalidação das matérias administrativas com a expedição das Portarias correspondentes, bem como indicando servidores para fiscalizarem os contratos administrativos, constantes nas MAs-1330/2012; 27/2008; 179/2011 e, MA-376/2016,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY**, Técnico Judiciário – Adm. Classe: C- Padrão:13, Diretora da Secretaria-Geral Judiciária, Função: CJ-04 (**GESTORA**) e **REJANE ARAGÃO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário – Adm. Classe: C- Padrão:13, Diretora da Secretaria da Corregedoria – Função: CJ-03. (**FISCAL**), para atuarem como gestores e fiscais, no **Convênio nº. 4/2014TRT11/DLC.SC (MA-1288/2014)** às fls. 28/31, que tem por objeto a implantação dos procedimentos de notificação e intimação das autarquias e Fundações Públicas Federais nos Processos Trabalhistas, que entre si celebram a União Federal – Procuradoria Federal no Estado do Amazonas e a União Federal – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

Art. 2º DESIGNAR os servidores **GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY**, Técnico Judiciário – Adm. Classe: C- Padrão:13, Diretora da Secretaria-Geral Judiciária, Função: CJ-04 (**GESTORA**) e **PEDRO HENRIQUE DE LIMA GOMES**, Técnico Judiciário – Adm. Classe: B- Padrão:6, Chefe da Seção de Recursos de Revista – Função: FC-05. (**FISCAL**), para atuarem como gestores e fiscais no **Convênio de Cooperação** que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, representado neste ato, por sua Presidente, Desembargadora Federal do Trabalho Valdenyra Farias Thomé, e a **União Federal** - Procuradoria Federal no Estado do Amazonas representado por seu Procurador-Chefe, o Procurador Federal Joaldo karolmening de Lima Cavalcanti, para implantação do procedimento de notificação e intimação da União em relação à cobrança dos tributos federais incidentes nos processos trabalhistas (**MA-1330/2012**), bem como na (**MA-27/2008**), Intimações pela Procuradoria Federal;

Art. 3º DESIGNAR os servidores **JULIO THOME NETO**, Analista Judiciário – Judiciária – Diretor da Assessoria da Corregedoria – Função: CJ-02 (GESTOR), e **REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da Corregedoria - Função: CJ-03 (FISCAL), para atuarem como gestores e fiscais no Acordo de Itinerância do Tribunal de Justiça no Estado de Roraima (RR), (**MA-179/2011**), bem como no **Acordo de Cooperação n. 01/2016/TRT11/DLC.SC, às fls. 100/102, nos autos do Processo TRT (MA-376/2016)**), para prestação de apoio operacional, entre si celebram a UNIÃO FEDERAL - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (**UASG 80002**), **CNPJ** nº 01.671.187/0001-18, e de outro lado o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.812509/00001-90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOS
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região.